



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE PARCERIA nº 1957

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/60 com sede na Rua Capote Valente, 487, CEP 05.409-001, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 14.010, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CRF-SP** e de outro lado **FATORA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA-ME**, com nome fantasia "FATORA", pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/ MF sob o nº 22.430.296/0001-13, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Jamaris, nº 100, 10º, 3º e térreo, bairro de Moema, com CEP: 04078-000, neste ato representada por seu sócio Fábio Eugênio Stipp Luz, brasileiro, [REDACTED] contabilista, portador da Cédula de Identidade sob o RG. nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, têm certo e ajustado o presente **TERMO DE PARCERIA**, sendo o termo regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas com inteira submissão às disposições legais que regem a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. As partes pactuam o presente TERMO DE PARCERIA com a finalidade de a PARCEIRA conceder 20% (vinte por cento) de desconto em todos os serviços prestados.
- 1.2. A previsão do item 1.1 alcança todos os farmacêuticos regularmente inscritos no CRF/SP.
- 1.3. Não é garantida exclusividade à PARCEIRA.

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

[REDACTED]
Samuel Henrique Delapria
OAB/SP 280.110

CRF-SP nº 1957

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. O CRF/SP se obriga a:

- a) Divulgar a parceria em todos os seus meios de comunicação, conforme sua conveniência;
- b) Fiscalizar a correta execução do acordado entre as partes, sem excluir, com isso, a responsabilidade da **PARCEIRA** pela execução do item 1.1;
- c) Disponibilizar em seu portal um *banner*, fornecido pela **PARCEIRA**, como meio alternativo de propiciar a inscrição dos beneficiários;
- d) Não utilizar a marca – inclusive o logotipo – sem a autorização prévia e por escrito da **PARCEIRA**.

2.2. A **PARCEIRA** se obriga a:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto descrito na Cláusula Primeira;
- b) Disponibilizar os meios de contato necessários para execução objeto da presente parceria, dentre os quais: [REDACTED], com Cibele Amaral, pelo e-mail: parceria-[REDACTED]
- c) Responsabilizar-se pelo pessoal que empregar, direta ou indiretamente, à execução da cláusula primeira, correndo por conta exclusiva da **PARCEIRA** todas as despesas com este pessoal, decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra em vigor, sendo que estes empregados não terão qualquer vínculo empregatício com o CRF/SP;
- d) Não divulgar qualquer informação sigilosa do CRF/SP que por ventura tenha acesso em virtude dessa parceria;
- e) Não utilizar a marca – inclusive o logotipo do CRF/SP-PAF – sem a autorização prévia e por escrito do CRF/SP;

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP


Samuel Henrique Delapria
OAB/SP 280.110

CRF-SP nº 1957

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

f) Responsabilizar-se por todos os danos causados a terceiros em decorrência da conduta, culposa ou dolosa, de seus prepostos no exercício dessa parceria.

g) A instituição compromete-se a se manter regular perante todos os órgãos e entidades em que deva ser inscrita e obter licenças e/ou alvarás de funcionamento, respeitando todas as normas legais inerentes à sua atividade e isentando o CRF-SP de qualquer responsabilidade decorrente desta.

h) A PARCEIRA tem o direito de alterar os preços de tabela ou condições dos pacotes a qualquer momento, desde que, previamente comunicado ao CRF/SP com antecedência de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** terá validade pelo período de 01(um) ano a contar da data de assinatura do presente, podendo ser prorrogado, alterado ou adequado, de comum acordo entre as partes, por intermédio de assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) por decisão bilateral: as duas partes, de comum acordo, optam por encerrar a parceria;
- b) por decisão unilateral, mediante denúncia/aviso por escrito da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por descumprimento de alguma obrigação prevista na Cláusula Segunda;
- d) por caso fortuito ou força maior.

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP


Samuel Henrique Delapra
OAB/SP 280.110

CRF-SP nº 1957

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.2. Nas obrigações de trato sucessivo, a **PARCEIRA** se compromete a manter o benefício descrito no item 1.1 e item 2.2, alínea "a" pelo período contratado entre ele e o beneficiário, sem qualquer ônus ou obrigação para o CRF/SP, independente do término desta parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão tratados pelas partes em conjunto e revoga-se qualquer disposição contrária anterior firmada entre as partes.

5.2. Qualquer tolerância das partes em não exigir o fiel cumprimento dos termos e condições desta parceria, ou no exercício de prerrogativas dela decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, tampouco revogará o direito da parte de exigí-las a qualquer tempo.

5.3. As Partes e/ou seus representantes declaram, neste ato, que possuem plenos poderes para celebrar o presente termo, respondendo civil e criminalmente por tal declaração.

5.4. Nenhuma das Partes poderá ceder seus direitos e obrigações decorrentes desta parceria sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

5.5. O encerramento da parceria, seja pelo término do prazo previsto no item 3.1. ou por alguma das hipóteses da cláusula quarta, cessa as obrigações e direitos estabelecidos no presente termo, sobretudo a possibilidade de utilização das marcas das partes, sob pena de configurar uso indevido e gerar a responsabilização do infrator, com a consequente, obrigação de suportar eventuais indenizações.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes elegem desde já a Justiça Federal – Seção Judiciária de São Paulo - como única e competente para dirimir qualquer questão oriunda deste **TERMO DE**

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 1957


Samuel Henrique Delapria
OAB/SP 280.110

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



PARCERIA que não possa ser solucionada administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E para validade do que ora se pactua, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e único fim, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

São Paulo, 27 de março de 2017.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dr. Pedro Eduardo Menegasso
Presidente

Dr. Marcos Machado Ferreira
Diretor Tesoureiro

FATORA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA-ME

Fábio Eugênio Stipp Luz
Sócio

TESTEMUNHAS:

Aparecida dos Santos
NOME: Aparecida dos Santos
CPF: _____
Consultora de Gestão

Rodolpho Luby Silveira Trigo
NOME: Rodolpho Luby Silveira Trigo
CPF: _____

Folha de Assinaturas:

Termo de Parceria firmado entre Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo e Fatora Planejamento e Organização Empresarial Ltda. em 27 de março de 2017.

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 1957

Samuel Henrique Delapra
OAB/SP 280.110

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**4º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1957
(CRF-SP nº 2.595)**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente CRF-SP e de outro lado **FATORA ESTRATEGIA E FINANÇAS CORPORATIVAS LTDA**, com nome fantasia "**FATORA**", pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/ MF sob o nº 22.430.296/0001-13, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Ibirapuera, nº 2033, 8º andar, Conj. 81, Indianópolis, CEP: 04029-100, neste ato representada por seu sócio Fábio Eugênio Stipp Luz, brasileiro, [REDACTED] contabilista, portador da Cédula de Identidade sob o RG. nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, resolvem aditar o **TERMO DE PARCERIA**, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do Termo de Parceria por 01 (um) ano, com início em 07 de agosto de 2021 e término em 06 de agosto de 2022;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 21 de julho de 2021.

[REDACTED]
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Dr. Marcos Machado Ferreira
Presidente

[REDACTED]
Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

[REDACTED]
FATORA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA-ME
Fábio Eugênio Stipp Luz
Sócio

Testemunhas:

[REDACTED]
Nome: [REDACTED] Gonçalves dos Santos
CPF nº [REDACTED]
Consultora de Gestão de Pessoas
CPF nº [REDACTED]

Nome:
CPF nº

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 2.595

1

[REDACTED]
Leandro Funchal Pescuma
OAB-SP nº 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Identificação: [REDACTED]

Página de assinaturas

[REDACTED]
Leandro Pescuma

Conselho Regional de Farmacia de São...
Signatário

[REDACTED]
Danyelle Marini

[REDACTED]
Signatário

HISTÓRICO

22 jul 2021 14:55:08	Aparecida Gonçalves dos Santos criou este documento. (E-mail [REDACTED] CPF: [REDACTED])
22 jul 2021 15:33:10	Leandro Funchai Pescuma (E-mail [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
22 jul 2021 15:33:13	Leandro Funchai Pescuma (E-mail [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
22 jul 2021 16:33:20	Danyelle Cristine Marini (E-mail [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
22 jul 2021 16:33:22	Danyelle Cristine Marini (E-mail [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #3097f2cbf9425fa3f0a72a8d50f0f39cf318b15a05392396a2a3533bf9b922a1
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Identificação: [REDACTED]

Página de assinaturas

[REDACTED]
Fabio Luz
[REDACTED]
Signatário

HISTÓRICO

- 03 ago 2021**
13:12:56  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, CNPJ: 60.975.075/0001-10, E-mail: [REDACTED], CPF: [REDACTED])
- 03 ago 2021**
13:13:48  **Fabio Eugenio Luz (E-mail: [REDACTED], CPF: [REDACTED])** visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 03 ago 2021**
13:14:41  **Fabio Eugenio Luz (E-mail: [REDACTED], CPF: [REDACTED])** assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento





CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



**5º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1957
(CRF-SP nº 2.797)**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 13.573, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente CRF-SP e de outro lado **FATORA ESTRATÉGIA E FINANÇAS CORPORATIVAS LTDA**, com nome fantasia "FATORA", pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/ MF sob o nº 22.430.296/0001-13, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Ibirapuera, nº 2033, 8º andar, Conj. 81, Indianópolis, CEP: 04029-100, neste ato representada por sua sócia, Sra. Cláudia Gomes Pinto Luz, brasileira, [REDACTED] advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, resolvem aditar o contrato em referência, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 07 de agosto de 2022 e término em 06 de agosto de 2023;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 03 de agosto de 2022.

[REDACTED]
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Dr. Marcelo Polacow Bisson
Presidente

[REDACTED]
Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

[REDACTED]
FATORA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA-ME
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 2.797

[REDACTED]
Leandro Funchal Pescuma
OAB/SP nº 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Página de assinaturas

[REDACTED]
Aparecida Santos
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Leandro Pescuma
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Danyelle Marini
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Marcelo Bisson
[REDACTED]
Signatário

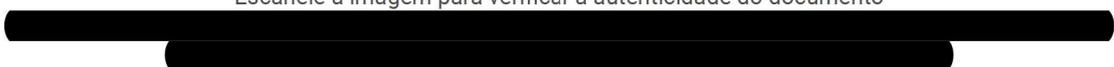
[REDACTED]
Claudia Luz
[REDACTED]
Signatário

HISTÓRICO

- 05 ago 2022 09:02:42  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED])
- 05 ago 2022 09:02:46  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 05 ago 2022 09:02:52  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 05 ago 2022 10:17:19  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Identificação: [REDACTED]

- 05 ago 2022**
10:17:24  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 10 ago 2022**
17:08:55  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 10 ago 2022**
17:09:00  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 08 ago 2022**
16:25:18  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 08 ago 2022**
16:25:20  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 08 ago 2022**
18:38:31  **Claudia Gomes Pinto Luz** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 08 ago 2022**
18:39:53  **Claudia Gomes Pinto Luz** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento





CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



6º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1957
(CRF-SP nº 3.097)

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 19/2021, doravante denominado simplesmente CRF-SP, e de outro lado **FATORA ESTRATÉGIA E FINANÇAS CORPORATIVAS LTDA**, com nome fantasia "**FATORA**", pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/ MF sob o nº 22.430.296/0001-13, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Avenida Ibirapuera, nº 2033, 8º andar, Conj. 81, Indianópolis, CEP 04.029-100, neste ato representada por sua sócia, Sra. Cláudia Gomes Pinto Luz, qualificada conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado simplesmente PARCEIRA, resolvem aditar o contrato, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 07 de agosto de 2023 e término em 06 de agosto de 2024;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 31 de julho de 2023.

[Assinatura]

[Assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dr. Marcelo Polacow Bisson
Presidente

Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

[Assinatura]

FATORA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA-ME
Representante

Testemunhas:

[Assinatura]

Nome:

[Assinatura]

Nome:

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 3.097

[Assinatura]
Leandro Funchal Pescuma
OAB/SP nº 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Página de assinaturas

[REDACTED]
Aparecida Santos
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Leandro Pescuma
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Claudia Luz
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Marcelo Bisson
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Danyelle Marini
[REDACTED]
Signatário

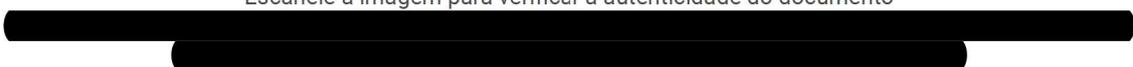
[REDACTED]
Fabio Luz
[REDACTED]
Signatário

HISTÓRICO

- 22 ago 2023 10:16:46  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED])
- 22 ago 2023 10:16:47  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 22 ago 2023 10:16:50  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 22 ago 2023 10:23:11  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Identificação: [REDACTED]

- 22 ago 2023 10:23:16  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 24 ago 2023 10:03:12  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 24 ago 2023 10:03:16  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 22 ago 2023 17:28:46  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 22 ago 2023 17:28:49  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 22 ago 2023 12:47:17  **Claudia Gomes Pinto Luz** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 22 ago 2023 12:47:26  **Claudia Gomes Pinto Luz** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 19 set 2023 11:10:59  **Fabio Eugenio Luz** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 19 set 2023 11:10:59  **Fabio Eugenio Luz** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

